



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

www.pmvc.ba.gov.br

**DECRETO Nº 23.877, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Carinidade*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
Rua do Comércio, nº 1091  
4049

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais) destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 04 de setembro de 2025.

  
**Ana Sheila Lemos Andrade**  
**Prefeita Municipal**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

www.pmvc.ba.gov.br

**DECRETO Nº 23.877, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ANEXO ÚNICO**

<b>2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>					
<b>UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>	<b>DECRÉSCIMO (R\$)</b>
2901	1545210031.121	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.751	1.700.000,00	0,00
2901	1545210032.065	3.3.90.30 – Material de Consumo	1.751	0,00	1.700.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>1.700.000,00</b>	<b>1.700.000,00</b>

**TOTAL GERAL R\$ 1.700.000,00**

*A*





3402	041221 5032.0 05	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500	12.944,43	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>12.944,43</b>	<b>0,00</b>

3502	267821 6022.0 33	mento e Material Permanente	1.500	0,00	784.559,43
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>1.006.000,00</b>	<b>4.504.375,95</b>

**TOTAL GERAL R\$ 6.435.358,20**

**3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**

UNIDA DE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	154510 6021.0 11	4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.500	0,00	800.000,00
3501	154510 6022.0 31	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500	0,00	706.055,26
3501	154510 6022.0 32	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500	0,00	1.000.000,00
3502	267821 6022.0 33	3.3.90.30 – Material de Consumo	1.500	1.006.000,00	0,00
3502	267821 6022.0 33	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500	0,00	1.213.761,26
		4.4.90.52 – Equipa			

**DECRETO Nº 23.877, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação, na forma que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais) destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para ocorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 04 de setembro de 2025.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**



UNIDA DE ORÇAMEN TÁRIA	PROJE TO ATIVID ADE	ELEME NTO	FR	ACRÉS CIMO (R\$)	DECRÉ SCIMO (R\$)
2901	154521 0031.1 21	3.3.90. 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.751	1.700.0 00,00	0,00
2901	154521 0032.0 65	3.3.90. 30 – Material de Consumo	1.751	0,00	1.700.0 00,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>1.700.0 00,00</b>	<b>1.700.0 00,00</b>

**TOTAL GERAL R\$ 1.700.000,00**

**DECRETO Nº 23.878, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.**

Nomeações (Faz).

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados (as) os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Municipal, convocados para os cargos indicados no Anexo Único deste Decreto, conforme Edital de Concurso Público nº 003/2024 – 1ª Convocação, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de julho de 2025.

**Art. 2º** Os(as) candidatos(as), ora nomeados(as), tomarão posse nos termos dos arts. 15 e 16 da Lei Complementar no 1.786/2011.

**Art. 3º** Fica a Secretaria Municipal de Saúde – SMS autorizada a designar as lotações de trabalho dos servidores para início das atividades, após a posse dos nomeados.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as

disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de setembro de 2025.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**  
**Lista de candidatos nomeados**

103 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - Ampla Concorrência		
Inscrição	Nome	Classificação
24487	ELBA DA SILVA	1º
12645	TATIANE BRITO OLIVEIRA DA SILVA	2º
15206	ELENICE PRADO DIAS SENA	3º
12138	ELBA DE OLIVEIRA SOUZA	4º
15779	JAILMA SOUZA COSTA	5º
10412	KARINE MAGALHAES DOS ANJOS	6º
15008	JOARLYSSON SOUSA MATOS	7º
16284	BEATRIZ SOUSA DOS SANTOS	8º
20563	KAROLAINE BITENCOURT DA SILVA	9º
13523	DEBORA FERREIRA DO NASCIMENTO BRITO	10º
202 - FARMACÊUTICO - Ampla Concorrência		
Inscrição	Nome	Classificação
18203	YURI GUIMARAES BOMFIM	1º
23804	DANILO NASCIMENTO COSTA	2º
23542	JESSICA CALINE LEMOS MACEDO	3º